



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

PARTICIPE!

Ano
Oswaldo Cruz
9^a
Out

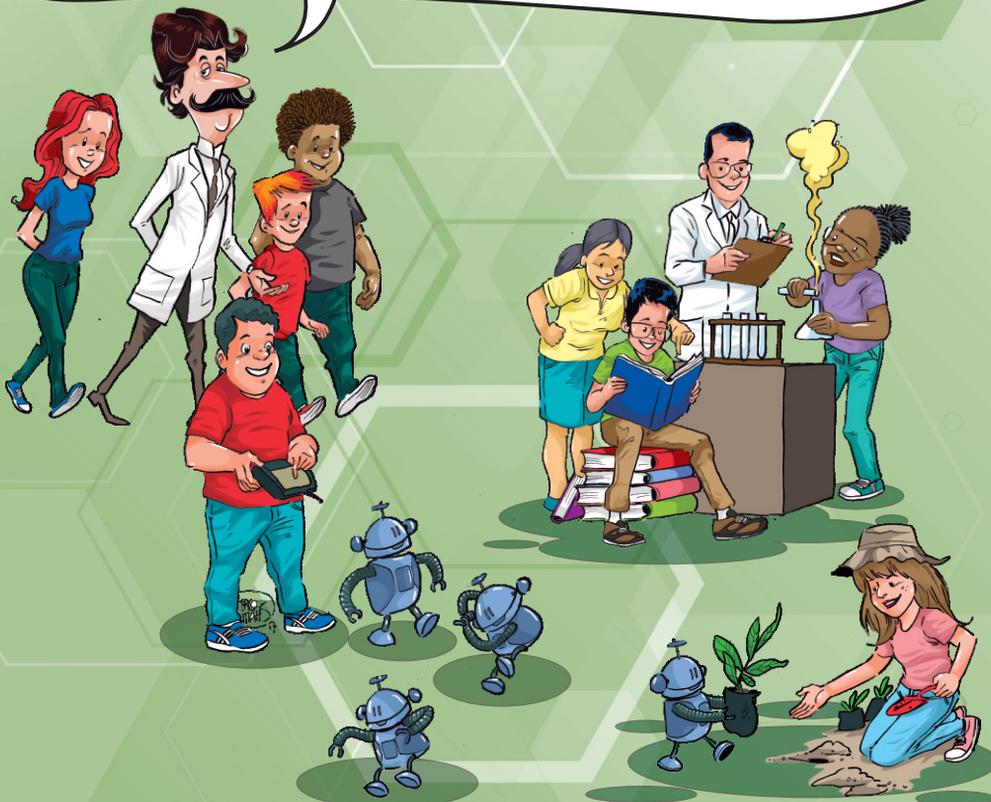
Olimpiada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente



2017
ANO OSWALDO CRUZ
Ciência e Saúde no Projeto Nacional

Promovida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente (Obsma) é um projeto educacional, bienal, voltado para alunos e professores da Educação Básica. A Obsma tem como finalidade estimular projetos, ações e atividades educativas voltadas para os temas transversais Saúde e Meio Ambiente. Cada um dos trabalhos inscritos pode contar com a participação de professores de diferentes disciplinas, mas a inscrição na 9ª edição deverá ser realizada por apenas um professor responsável, atuante nos Ensinos Fundamental II ou Médio, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os trabalhos devem ser desenvolvidos por alunos em sala de aula nos anos de 2017 a 2018.

Nesta edição, reafirmando o objetivo que tem sido central em seu trabalho desde sua criação em 2001 – a promoção da melhoria das condições de vida e saúde da população brasileira –, a Obsma buscará também divulgar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS - que compõe a agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2015. Os ODS incluem 169 metas que deverão ser atingidas até 2030.



REGULAMENTO



CAPÍTULO I DO CONCURSO E DOS OBJETIVOS

[Art. 1] - A Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, em sua nona edição, tem por objetivo estimular professores e alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), a refletirem de forma crítica sobre questões relacionadas à saúde, ao meio ambiente e suas interfaces com a educação e a ciência e tecnologia (C&T).



[Art. 2] - São objetivos específicos da Olimpíada:

incentivar a realização de projetos que possam contribuir para melhorar as condições de vida e saúde no Brasil;

disseminar conceitos e práticas em educação ambiental nas escolas de educação básica;

estimular intervenções socioambientais que respeitem as diretrizes, os princípios e a missão que orientam as ações do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA);

valorizar o trabalho do professor que desenvolve atividades criativas e inovadoras na escola;

valorizar o trabalho pedagógico desenvolvido de forma integrada pela escola de educação básica;

incentivar a capacidade de reflexão e a criatividade dos alunos;

despertar o interesse pela ciência e tecnologia; promover a valorização e a difusão do conhecimento científico e tecnológico;

contribuir para o processo de construção da cidadania plena no Brasil.



CAPÍTULO II DO TRABALHO E A INSCRIÇÃO

[Art. 3] - O trabalho inscrito na Olimpíada deve ser original e inédito e abordar temas sobre Saúde e Meio Ambiente.

[Art. 4] - O trabalho deve ser realizado durante os anos de 2017 e 2018, período vigente da 9ª edição.

[Art. 5] - O trabalho deve ser desenvolvido por alunos de escolas da rede de ensino brasileira e inscrito por um professor vinculado a uma instituição de ensino da Educação Básica.

[Art. 6] - O trabalho deve ser inscrito em uma das duas categorias: Ensino Fundamental ou Ensino Médio (Art.14); e em uma das três modalidades: Produção Audiovisual, Produção de Texto e Projeto de Ciências (Art. 15).

[Art. 7] - Se o trabalho for orientado por mais de um professor, deve ser escolhido apenas um representante dos docentes para efetuar a inscrição. Esse professor torna-se o representante oficial do trabalho, doravante designado professor responsável.

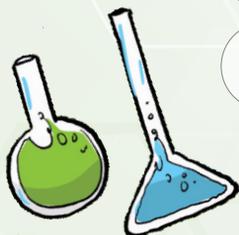
Parágrafo Único – O professor responsável deve estar cadastrado no sítio oficial da Obsma – www.olimpiada.fiocruz.br – e cabe ao mesmo apresentar e agir em nome do grupo.



[Art. 8] - A inscrição do trabalho é gratuita, realizada em duas etapas: preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio oficial da Obsma; e postagem do material original, via correio convencional, a uma das Coordenações Regionais da Olimpíada.



[Art. 9] - O prazo para inscrição de trabalhos no sítio da Olimpíada inicia-se no dia 01 de agosto de 2017 e encerra-se às 17h (hora de Brasília) do dia 31 de julho 2018. O prazo para postagem do material original, via correio convencional, encerra-se dia 31 de agosto de 2018 (o selo dos Correios vale como referência).



Parágrafo Único – Todo material – textos, documentos, fotografias, vídeos, pendrives, Cds, DVDs etc. – deve ser enviado para o endereço da Coordenação Regional correspondente ao estado de origem da escola participante (Art. 10 e 34).





CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

[Art. 10] - A Olimpíada está organizada em seis (6) Coordenações Regionais em território brasileiro.

Parágrafo Único – O trabalho inscrito fica obrigatoriamente vinculado a uma (1) das seis (6) Coordenações Regionais, de acordo com a cidade e o estado de origem da escola.

V. Regional Norte:

Acre, Amapá,
Amazonas, Pará,
Rondônia e
Roraima;

III. Regional Nordeste I:

Ceará, Maranhão,
Paraíba, Pernambuco,
Piauí e Rio Grande
do Norte;

I. Regional Centro-Oeste:

Goiás, Mato Grosso,
Mato Grosso do Sul,
Tocantins e Distrito Federal;

IV. Regional Nordeste II:

Alagoas, Bahia
e Sergipe;

II. Regional Minas-Sul:

Minas Gerais, Paraná,
Santa Catarina
e Rio Grande do Sul;

VI. Regional Sudeste:

Espírito Santo, Rio de
Janeiro e São Paulo.

[Art. 11] - O trabalho e/ou material enviado deve, obrigatoriamente, estar identificado com o título, modalidade, categoria, nome da escola, nome do professor responsável pela inscrição e nome(s) do(s) aluno(s) participantes.

[Art. 12] - As inscrições com dados ou informações incompletas ou inconsistentes, ou os trabalhos que não respeitem o(s) objetivo(s) e as normas da Olimpíada não serão avaliados.

[Art. 13] - Não serão encaminhados às comissões de avaliação:

- trabalhos que explorem temas religiosos, partidários e discriminatórios, ferindo os Direitos Humanos;
- trabalhos ganhadores de outro(s) prêmio(s) ou concurso(s) realizado(s) no país.



CAPÍTULO IV DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

[Art. 14] - A Olimpíada está dividida em duas categorias: 1) Ensino Fundamental – destinada aos alunos do 6º ao 9º ano e 2) Ensino Médio.

**ENSINO
FUNDAMENTAL**



**ENSINO
MÉDIO**



[Art. 15] - Cada trabalho deve ser inscrito em uma das seguintes modalidades:

I. Produção Audiovisual – serão aceitos trabalhos coletivos desenvolvidos por um grupo de alunos, turma ou escola. O tema a ser abordado é de livre escolha dos autores, devendo estar relacionado ao objeto desta Olimpíada. Como critério de avaliação serão observados: o desenvolvimento do tema na linguagem audiovisual escolhida e os impactos do trabalho.

Os materiais apresentados devem utilizar a linguagem audiovisual e a duração máxima de cada vídeo é de dez (10) minutos. Os vídeos que ultrapassarem este limite de tempo não serão avaliados.

Os trabalhos podem ser produzidos nos seguintes gêneros audiovisuais: animação, documentário, ficção, vídeo-arte, programa de entrevistas, spot de propaganda, videorreportagem, videoclipe, entre outros.

As formas de captação aceitas são: AVI, MPEG, WMV, MP4. Para captação de imagens podem ser utilizados: celulares, câmeras fotográficas digitais, filmadoras e/ou todo equipamento profissional que houver.



II. Produção de Texto – serão aceitos trabalhos individuais ou coletivos. O tema a ser abordado é de livre escolha do(s) autor(es), devendo, necessariamente, ter relação com o objeto desta Olimpíada. O texto deve ser inédito e original, pode ter no máximo 10 (dez) páginas, pode ser ilustrado (literatura de cordel, história em quadrinhos, pinturas, colagens, fotografias, desenhos etc.) e/ou acompanhado de material(is) que complemente(m) as informações sobre o projeto desenvolvido na escola.

Além do impacto que o trabalho pedagógico obtenha junto à comunidade escolar, as Comissões de Avaliação analisam a capacidade de expressão e a clareza das ideias e dos argumentos, valorizando os trabalhos redigidos na forma padrão da Língua Portuguesa. A capacidade do(s) autor(es) em compreender e expressar as questões ou os problemas referentes à promoção da saúde e/ou preservação do meio ambiente no Brasil e no mundo é considerada fundamental.

Nessa modalidade, os trabalhos podem explorar quaisquer dos usos, das formas e dos estilos literários existentes. Serão aceitos contos, composições livres, dissertações argumentativas, ensaios, histórias, poemas, crônicas, novelas, reportagens jornalísticas, paródias etc.



III. Projeto de Ciências – serão aceitos somente projetos coletivos desenvolvidos por um grupo de alunos, turma ou escola, que busquem tornar interessante, dinâmico e inovador o processo de ensino aprendizagem das diversas disciplinas do Ensino Fundamental e Médio. O tema a ser abordado é de livre escolha dos autores devendo, necessariamente, ter relação com o objeto desta Olimpíada.

Para efeito de avaliação, será levada em consideração a indicação/enumeração do conjunto de métodos, técnicas ou processos utilizados, os resultados obtidos e o impacto do projeto junto à comunidade escolar.

Nesta modalidade, podem ser apresentados projetos diversos, incluindo experimentos científicos destinados à verificação de fenômenos naturais ligados aos temas Saúde e/ou Meio Ambiente. É obrigatória a remessa de registros que contenham, de forma clara e precisa, informações sobre o projeto desenvolvido (fotografias, audiovisuais, áudios etc.).

[Art. 16] - Após a realização da etapa nacional de avaliação, os trabalhos não premiados ficarão à disposição do inscrito por um período de 03 (três) meses para serem retirados, com ônus do professor responsável. Caso sua devolução não seja reclamada nesse período, a Olimpíada não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.





CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

[Art. 17] - O processo de avaliação dos trabalhos está dividido em duas etapas: regional e nacional. As comissões avaliadoras serão formadas a critério das respectivas coordenações.

[Art. 18] - Na etapa regional as comissões avaliadoras escolhem os vencedores de cada Regional, por categoria e nas 03 (três) modalidades.



[Art. 19] - Os premiados nas etapas regionais concorrerão à etapa nacional.

[Art. 20] - Na etapa nacional são escolhidos os destaques da 9ª Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente.

[Art. 21] - As decisões das comissões avaliadoras, consignadas em ata, não serão suscetíveis de recursos ou impugnação.

[Art. 22] - Os autores (um professor e um aluno) dos trabalhos vencedores na etapa regional participarão dos eventos programados e da cerimônia de premiação nacional a ser realizada na Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, em data a ser definida.

[Art. 23] - Os prêmios da 9ª Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente, distribuídos por categoria e por modalidade, são definidos pelo Conselho Nacional da Olimpíada/Fiocruz.

[Art. 24] - As Comissões Avaliadoras não estabelecem classificações.



CAPÍTULO VI

DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM E SOM

[Art. 25] - Os professores inscritos concordam com a eventual publicação, pela Fiocruz/Ministério da Saúde de imagens e/ou da totalidade do trabalho inscrito, em forma e suporte a serem definidos, sem que sejam devidas autorização e qualquer remuneração aos participantes e autores, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito integral do trabalho.

[Art. 26] - O realizador do trabalho é responsável exclusivo pela utilização não autorizada de imagens ou sons de terceiros. Quaisquer problemas de direitos autorais recairão unicamente no responsável pelo trabalho inscrito.

[Art. 27] - Os participantes da Olimpíada autorizam automaticamente o uso de suas imagens e vozes, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem anteriormente mencionada, em todo o território nacional e no exterior.

[Art. 28] - O(s) trabalho(s) inscrito(s), validado(s) e/ou premiado(s) na modalidade Audiovisual fica(m) autorizado(s) a ser(em) veiculado(s) no Canal Saúde – emissora de televisão vinculada à Presidência da Fiocruz – e pela VideoSaúde Distribuidora – órgão vinculado ao Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica da Fiocruz.





CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

[Art. 29] - O Conselho Nacional da Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente é composto pelos coordenadores nacionais, regionais e três representantes da Presidência da Fiocruz. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Nacional da Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente.

[Art. 30] - A divulgação das listas de trabalhos premiados nas etapas regionais e nacional ocorre por meio dos canais oficiais de comunicação da OBSMA (sítio eletrônico e redes sociais) e os professores responsáveis são comunicados por telefone (através do número informado pelo mesmo no momento de cadastro no sistema de inscrições da Olimpíada).

[Art. 31] - As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do professor responsável. Aquele que não preencher corretamente o formulário ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição cancelada e excluída.

[Art. 32] - A participação de professores e alunos na 9ª Olimpíada Brasileira de Saúde e Meio Ambiente implica no conhecimento deste Regulamento e na sua aceitação.

Parágrafo Único – Cabe ao inscrito a manutenção e atualização de seu cadastro.



[Art. 33] - Excepcionalmente, será conferido o Prêmio Ano Oswaldo Cruz 2017 a um trabalho que tenha utilizado como referência bibliográfica artigos, capítulos, livros, teses, dissertações e/ou recursos educacionais (obras intelectuais utilizadas para fins pedagógicos e afins, tais como multimídias, jogos educacionais, sítios virtuais, entre outros) produzidos pela Fundação Oswaldo Cruz. O trabalho deverá obrigatoriamente informar as fontes consultadas. Apenas um trabalho receberá o Prêmio na etapa nacional. Para fins de premiação, não serão consideradas as divisões em Categorias, Modalidades e/ou Regionais. Todos os demais critérios de seleção e avaliação seguirão as normas e procedimentos descritos neste Regulamento.

Parágrafo Único: Para concorrer ao Prêmio Ano Oswaldo Cruz 2017, o professor responsável deverá assinalar na ficha de inscrição online que seu trabalho está de acordo com o art. 33 do presente Regulamento.

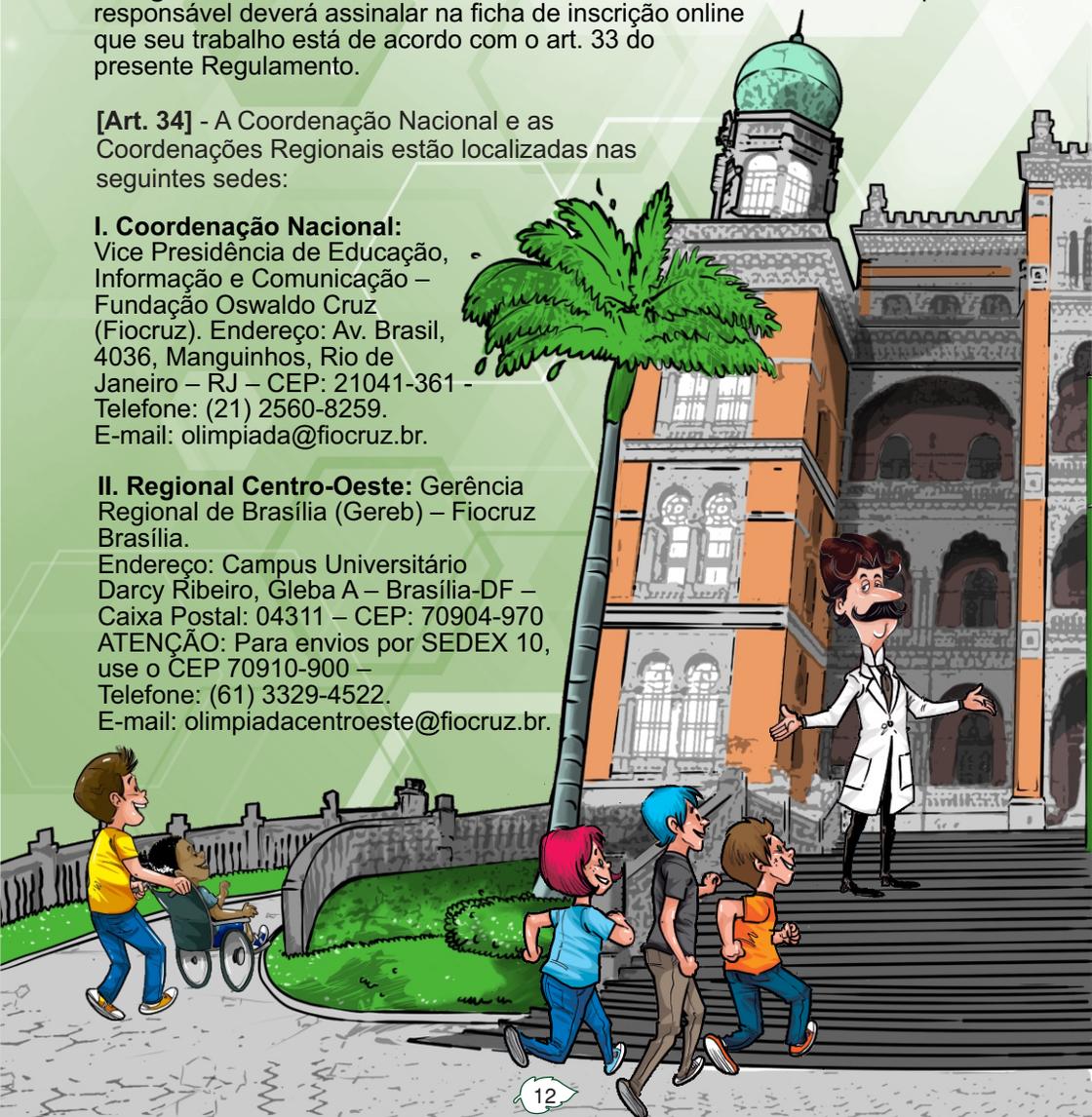
[Art. 34] - A Coordenação Nacional e as Coordenações Regionais estão localizadas nas seguintes sedes:

I. Coordenação Nacional:

Vice Presidência de Educação,
Informação e Comunicação –
Fundação Oswaldo Cruz
(Fiocruz). Endereço: Av. Brasil,
4036, Manguinhos, Rio de
Janeiro – RJ – CEP: 21041-361 –
Telefone: (21) 2560-8259.
E-mail: olimpiada@fiocruz.br.

II. Regional Centro-Oeste: Gerência Regional de Brasília (Gereb) – Fiocruz Brasília.

Endereço: Campus Universitário
Darcy Ribeiro, Gleba A – Brasília-DF –
Caixa Postal: 04311 – CEP: 70904-970
ATENÇÃO: Para envios por SEDEX 10,
use o CEP 70910-900 –
Telefone: (61) 3329-4522.
E-mail: olimpiadacentroeste@fiocruz.br.



III. Regional Minas/Sul: Instituto René Rachou (IRR) – Fiocruz Minas.
Endereço: Av. Augusto Lima, 1.715, Barro Preto, Belo Horizonte – MG –
CEP: 30190-000 – Telefone: (31) 3349-7872. E-mail: olimpiada@cpqrr.fiocruz.br.

IV. Regional Nordeste I: Instituto Aggeu Magalhães (IAM) – Fiocruz Pernambuco.
Endereço: Av. Moraes Rego s/n, Campus da UFPE, Cidade Universitária,
Recife-PE - CEP: 50740-456 – Telefone: (81) 2101-2667.
E-mail: olimpiada@cpqam.fiocruz.br.

V. Regional Nordeste II: Instituto Gonçalo Moniz (IGM) – Fiocruz Bahia.
Endereço: Rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador – BA –
CEP: 40296-710 – Telefone: (71) 3176-2236.
E-mail: olimpiada@cpqgm.fiocruz.br.

VI. Regional Norte: Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD) – Fiocruz Amazônia. Endereço: Rua Teresina, 476, Adrianópolis, Manaus – AM – CEP: 69057-070
Telefone: (92) 3621-2323
E-mail: olimpiada.regionalnorte@amazonia.fiocruz.br

VII. Regional Sudeste:

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) – Fiocruz.
Endereço: Av. Brasil 4365,
Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21040-360
Telefones: (21) 2560-8259
3865-9738 / 3865-9740 / 3865-9741.
E-mail: olimpiada@fiocruz.br





OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

17 OBJETIVOS PARA TRANSFORMAR NOSSO MUNDO

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	3 SAÚDE E BEM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÊNERO	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	14 VIDA NA ÁGUA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS EMOMOS DE IMPLEMENTAÇÃO	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

www.olimpiadas.fiocruz.br

Acompanhe nas redes sociais

facebook.com/obsma

twitter.com/obsma

youtube.com/user/obsma

flickr.com/photos/obsma

Apoio



Realização



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

